

PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Roberto Alves de Oliveira, protocolou junto à administração em 14/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003506/2024**, com o pedido de dilação de prazo, sobre a Notificação **458/2024** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Ocorre que, a sanção administrativa aplicada, não está direcionada ao requerente, fazendo-se necessário anexar aos autos, instrumento de procuração, conforme Decreto 070/2022, artigo 24, inciso III, alínea e).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:480C0492

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 035/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Sérgio Marques Rodrigues, protocolou junto à administração em 15/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003579/2024**, em justificativa a contravenção, Notificação **352/2024** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Pelo descumprimento ao que preceitua a Lei 040/2006, especialmente aos artigos 11 e 66, torna-se impertinentes as alegações sobre a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:330BF96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que através da PORTARIA MGI Nº 8.617/2023, foram estabelecidos os dias de feriados nacionais e os dias de Ponto Facultativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO ser tradição municipal a concessão de Ponto Facultativo neste período em que se comemora Corpus Christi; **CONSIDERANDO**, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias 30 e 31 de maio de 2024, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1E968ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Aviso de Retificação: Concorrência nº 001/2024. **RETIFICA.** O Município de rio Preto, na forma da lei, **retifica** por erro de Digitação na “Publicação” onde se lê, “**na Plataforma BLL (https://bll.org.br) / Edital e informações no site do Município e plataforma BLL**” passa a ler, “**no setor de Licitações do município/ Edital e informações no site do Município**”. onde poderão obtê-lo. Rio Preto, 28 de maio de 2024.

Publicado por:

Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:6F39F2E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Contrato nº 67/2024. Processo nº 9/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação de atrativos turísticos e de inauguração. **Contratante: O Município.** Contratada: **Eduardo Hudson de Oliveira Lamas ME, CNPJ nº 08.234.830/0001-95; Valor R\$ 51.167,00. Vigência: 31/12/2024. Data: 28de maio de 2024.**

Publicado por:

Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:5C9291D3